



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Decreto nº 066, de 16 de abril de 2025.

Recebe bem imóvel em doação, sem ônus para o Município.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito de Tenente Portela - RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica do Município de Tenente Portela,

Considerando o Ofício nº 155/2025 da Mitra Diocesana de Frederico Westphalen, representada pelo Administrador Diocesano Monsenhor Luiz Dalla Costa, manifestando interesse na doação de área de terras ao Município de Tenente Portela, de forma não onerosa,

Considerando a desnecessidade de autorização legislativa para que o Município receba bem imóvel em doação quando inexistente ônus ao Poder Público, conforme inc. XXI do art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica recebida em doação, sem ônus ao Município, uma área de terras com 2.800,51m² (dois mil e oitocentos metros e cinquenta e um centímetros quadrados), objeto da matrícula n. 19.938, de propriedade da Mitra Diocesana de Frederico Westphalen, situada na localidade de Perpétuo Socorro, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 16 dias de abril de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA,
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
Aos 16 dias de abril de 2025.

PAULO JOSSELINO FARIAS,
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável